



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 1.714 DE 26 DE Fevereiro DE 2014.

Sancionada em 26/02/2014

Reinaldo Medeiros Macedo
Prefeito

Denomina “Rua João Rocha” o logradouro que especifica, no Bairro Água Fria.

Autoria: Vereador Rubem Carlos Moura

A CÂMARA MUNICIPAL de MENDES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua João Rocha” a rua projetada que se inicia à altura do nº 1091 da Rua Osmar do Nascimento, no Bairro Água Fria.

Art. 2º A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização em seus bancos de dados.

Art. 3º Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 26 de Fevereiro de 2014.

Reinaldo Medeiros Macedo
REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal